DESPACHO Nº 06/2022

Considerando que:

Através da Resolução do Conselho de Ministros nº157/2021, de 27 de Novembro, foi declarada a situação de calamidade até ao dia 20 de Março de 2022 na sequência da situação epidemiológica da doença COVID-19;

Através desta resolução foram adotadas medidas de caráter excecional de combate à COVID-19 que se aplicam aos cidadãos, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

Até 20 de Março de 2022, período em que estamos em situação de calamidade, o Governo conforme a situação epidemiológica da doença COVID-19 irá tomando as necessárias decisões de forma a mitigar os seus efeitos na saúde pública mas que têm fortes impactos a nível económico tanto local como nacional;

A atual situação epidemiológica da doença COVID-19 é dinâmica ocorrendo alterações quase diárias nas medidas para mitigar os seus efeitos que se repercutem essencialmente nas atividades de restauração e similares e nas atividades culturais.

Nestes termos DETERMINO, com efeitos desde 01 de Janeiro de 2022 e até 30 de Junho de 2022, aprovar as seguintes medidas:

a) As associações culturais com sede em edifícios municipais ficam dispensadas de pagar a renda;

b) Isentar os estabelecimentos de restauração e similares do pagamento do tarifário fixo relativo ao consumo de água, saneamento e resíduos.

Mais DETERMINO, com efeitos desde 01 de Janeiro de 2022 e até 31 de Dezembro de 2022, aprovar a seguinte medida:

a) Os estabelecimentos de restauração e similares estão isentos do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, nomeadamente pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.

DETERMINO ainda, que o presente despacho seja submetido a ratificação pelo Executivo Municipal na sua próxima reunião, de acordo com o disposto no nº3 do artigo 35.º do RJAL aprovado em anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro e que, na eventualidade de o mesmo ser ratificado, seja enviado à Assembleia Municipal para ratificação no que se refere à isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade.

PRESENTE À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
02/02/2022
DELIBERAÇÃO
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente e submeter o mesmo à ratificação da Assembleia Municipal.
A CÂMARA

Paços do Município, 26 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

-Francisco José Cordeiro Miranda-